



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**LEI Nº 1.758 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO  
01 – ADMINISTRAÇÃO  
20 – Agricultura  
606 – Extensão Rural  
0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO  
2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA.....R\$ 24.000,00  
Fonte de Recurso: 1701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE  
CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1701 OUTRAS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS —, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de fevereiro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal